



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

AUDITORIA: Nº 005/2022
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDENCIA - ICPREV.
ÁREA AUDITADA: SETOR DE BENEFÍCIOS.
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: ANALISAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E PENSÃO POR MORTE, COM O OBJETIVO DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DA REALIZAÇÃO DE ROTINAS, CONFORME MAPEAMENTO E MANUAL DE CONCESSÃO DO INSTITUTO.
MÉTODO: TOTALIDADE.
PERÍODO: SEMESTRE DE JANEIRO A JUNHO DE 2022.

APOSENTADOS: ROSEMERI LUCIANE KLEMPOUZ SIDIMEIA DIAS DOS SANTOS MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA TARCISO RIBEIRO DE LIMA LUIZ ANTONIO RISKE MARINES FERREIRA HOLLER JAIR ZATTAR VERA LUCIA SOARES FRAGOSO DILCEA APARECIDA BONETE MARIA CLAUDETE CORREIA LEITE ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR ANGELITA KNOREK KOCH JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK MARGARETH BÓRA BUNN ROSEMERI RODRIGUES FERREIRA BRANDL
--

I – DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE	-
Ato de concessão de aposentadoria, com a qualificação do servidor, lotação, fundamentação legal, data de publicação;	C/P
Requerimento de aposentadoria e Declaração de Recadastramento Anual;	C/P
Documento hábil comprobatório da idade do servidor;	C/P
Histórico da vida funcional do servidor;	C/P
Dados pessoais como: nome, sexo, CPF, matrícula, cargo/função, lotação e n. PIS/PASEP, comprovante de endereço;	C/P
Certidão de vencimentos e Comprovantes de Pagamento da última remuneração na ativa e da primeira na inativa;	C/P
Declaração de não acumulação ilegal de cargo;	C/P
Certidões originais expedidas por órgãos/entidades federais, distrital, estaduais e municipais referentes ao tempo de serviço/contribuição do servidor;	C/P
Certidão original expedida pelo INSS, referente ao tempo de serviço/contribuição;	C/P
Certidão de tempo de carreira/exercício no cargo efetivo em que se aposentou;	C/P
Memória de cálculo dos proventos;	C/P



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

Memória de Tempo de Serviço Público conferindo com o total apurado nas certidões.	C/P
Demonstrativo do tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria;	C/P
Termo de Opção da aposentadoria;	C/P
Portarias e Decretos de nomeação do cargo;	C/P
Parecer Previdenciário do ICPREV;	C/P
Parecer emitido pelo Controle Interno;	C/P
II – DOCUMENTOS RELATIVOS À AUDITORIA	-
Memorando nº 15.921/2022;	C/P
Mapeamento e Manual da concessão de benefícios;	C/P
Resolução nº 001 do ICPREV;	C/P

C/P – CONSTA NOS PROCESSOS

RELATÓRIO Nº 001/2022 REFERENTE À AUDITORIA Nº 005/2022

Considerando que as atividades de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Canoinhas terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão descritos em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles. E ao final do exercício, será emitido relatório a ser elaborado no mês de dezembro, analisando o cumprimento de todas as recomendações expedidas por esta Coordenadoria de Controle Interno.

Considerando que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município, conforme artigo 22 da Instrução Normativa 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Em cumprimento às atribuições contidas na Lei Complementar nº 002 de 17/12/2003 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Canoinhas/SC e Artigo 50 da Lei Complementar nº 54/2016 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, em obediência a Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, esta Coordenadoria de Controle Interno emite o presente relatório sobre a **AUDITORIA Nº 005/2022** com base nos documentos apresentados pelo **INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV** para análise das aposentadorias e pensões por morte concedidas pelo Instituto, com o objetivo de avaliar o cumprimento da realização de rotinas, conforme mapeamento e manual de concessão do instituto.

Preliminarmente, torna-se necessário mencionar que o presente relatório foi realizado com base nas aposentadorias e pensões encaminhadas a Coordenadoria de Controle Interno no período de janeiro a junho de 2022, sendo que a verificação *in loco* da rotina de concessão de benefícios, conforme manual e mapeamento, será realizada no segundo semestre para acompanhamento desde o início do processo.

No primeiro semestre, foram concedidas 15 (quinze) aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição. Todos os benefícios foram analisados tempestivamente pela Coordenadoria de Controle Interno, que emitiu parecer pela regularidade à concessão, observando a legislação pertinente ao ato, os documentos apresentados e a Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

A Resolução nº 001/2018 do ICPREV estabelece o prazo de 30 dias para conclusão do processo de concessão, contados da apresentação de todos os documentos, podemos determinar que o tempo médio de concessão, foi de **24 dias** corridos, **EXCETO os processos abaixo destacados em vermelho, que não atenderam o prazo estabelecido:**

1. ROSEMERI LUCIANE KLEMPOUZ: **28 dias** (data do requerimento em 05/01/2022 à data de publicação do ato em 02/02/2022);
2. SIDIMEIA DIAS DOS SANTOS: **1.575 dias** (data do requerimento em 07/08/2017 à data de publicação do ato em 30/11/2021);
3. MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA: **10 dias** (data do requerimento em 10/12/2021 à data de publicação do ato em 20/12/2021);
4. TARCISO RIBEIRO DE LIMA: **28 dias** (data do requerimento em 05/01/2022 à data de publicação do ato em 02/02/2022);
5. LUIZ ANTONIO RISKE: **22 dias** (data do requerimento em 05/05/2022 à data de publicação do ato em 27/05/2022);
6. MARINES FERREIRA HOLLER: **28 dias** (data do requerimento em 01/04/2022 à data de publicação do ato em 29/04/2022);
7. JAIR ZATTAR: **28 dias** (data do requerimento em 01/04/2022 à data de publicação do ato em 29/04/2022);
8. VERA LUCIA SOARES FRAGOSO: **23 dias** (data do requerimento em 21/02/2022 à data de publicação do ato em 16/03/2022);
9. DILCEA APARECIDA BONETE: **57 dias** (data do requerimento em 02/02/2022 à data de publicação do ato em 31/03/2022);
10. MARIA CLAUDETE CORREIA LEITE: **26 dias** (data do requerimento em 05/02/2022 à data de publicação do ato em 03/03/2022);
11. ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR: **26 dias** (data do requerimento em 07/01/2022 à data de publicação do ato em 02/02/2022);
12. ANGELITA KNOREK KOCH: **28 dias** (data do requerimento em 05/01/2022 à data de publicação do ato em 02/02/2022);
13. JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK: **24 dias** (data do requerimento em 07/02/2022 à data de publicação do ato em 03/03/2022);
14. MARGARETH BÓRA BUNN: **28 dias** (data do requerimento em 05/01/2022 à data de publicação do ato em 02/02/2022);
15. ROSEMERI RODRIGUES FERREIRA BRANDL: **22 dias** (data do requerimento em 08/11/2021 à data de publicação do ato em 30/11/2021);

Atendendo o artigo 2º da Instrução Normativa nº 11/2011 do TCE/SC, que estabelece o prazo de 90 dias para a remessa das informações e documentos ao Tribunal, contados da publicação do ato de concessão, podemos determinar que o tempo médio de envio, foi de **77 dias** corridos, **EXCETO os processos abaixo que não atenderam o prazo e/ou não foram enviados:**

1. ROSEMERI LUCIANE KLEMPOUZ: **70 dias** (data de publicação do ato em 02/02/2022 e data de envio em 13/04/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
2. SIDIMEIA DIAS DOS SANTOS: **aguardando envio ao TCE** (data de publicação do ato em 30/11/2021). **Prazo encerrou em 29/01/2022.**
3. MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA: **79 dias** (data de publicação do ato em 20/12/2021 e data de envio em 10/03/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

4. TARCISO RIBEIRO DE LIMA: **86 dias** (data de publicação do ato em 02/02/2022 e data de envio em 29/04/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
5. LUIZ ANTONIO RISKE: **19 dias** (data de publicação do ato em 27/05/2022 e data de envio em 15/07/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
6. MARINES FERREIRA HOLLER: **73 dias** (data de publicação do ato em 29/04/2022 e data de envio em 11/07/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
7. JAIR ZATTAR: **73 dias** (data de publicação do ato em 29/04/2022 e data de envio em 11/07/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
8. VERA LUCIA SOARES FRAGOSO: **84 dias** (data de publicação do ato em 16/03/2022 e data de envio em 08/06/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
9. DILCEA APARECIDA BONETE: **122 dias** (data de publicação do ato em 31/03/2022 e data de envio em 30/06/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
10. MARIA CLAUDETE CORREIA LEITE: **88 dias** (data de publicação do ato em 03/03/2022 e data de envio em 30/05/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
11. ANTONIO MAURO RODRIGUES DE AGUIAR: **85 dias** (data de publicação do ato em 02/02/2022 e data de envio em 28/04/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
12. ANGELITA KNOREK KOCH: **69 dias** (data de publicação do ato em 02/02/2022 e data de envio em 12/04/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
13. JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK: **85 dias** (data de publicação do ato em 03/03/2022 e data de envio em 27/05/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
14. MARGARETH BÓRA BUNN: **69 dias** (data de publicação do ato em 02/02/2022 e data de envio em 12/04/2022). **O processo está aguardando o TCE/SC ordenar registro.**
15. ROSEMERI RODRIGUES FERREIRA BRANDL: **aguardando envio ao TCE** (data de publicação do ato em 30/11/2021). **Prazo encerrou em 28/02/2022.**

Na auditoria foram encontradas algumas inconformidades, das quais foram realizadas recomendações no presente relatório, sendo possível concluir que os processos seguiram parcialmente os princípios da administração pública, legislação vigente e instruções do TCE/SC.

Por fatores externos que influenciam no andamento das auditorias, restou prejudicada a conferência do cumprimento de todas as etapas *in loco*, referente ao mapeamento e manual do Instituto, considerando que não foi possível acompanhar nenhum processo desde o início, no primeiro semestre. Entretanto, analisando os documentos dos processos, desde o requerimento até a emissão do parecer dessa Controladoria, observou-se que foram seguidas as etapas, conforme mapeamento e manualização.

Desta forma, esta Coordenadoria de Controle Interno, após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos, aprimoramento dos controles e cumprimento dos princípios administrativos e orientações do TCE/SC:



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

RECOMENDA que o envio ao TCE/SC seja efetuado logo após o parecer do controle interno, visto que apesar do prazo ser de 90 dias para remessa, é imprescindível a decisão do Tribunal para conhecimento de possíveis irregularidades;

RECOMENDA que seja cumprida a Resolução nº 001/2018 do ICPREV, que estabelece o prazo de 30 dias para conclusão do processo de concessão, contados da apresentação de todos os documentos;

RECOMENDA que seja anexada ao final do processo de aposentadoria e pensão, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que ordena o registro nos termos da lei;

RECOMENDA que seja realizado concurso público para os cargos de advogado e agente administrativo, em quantidades e carga horária que atenda as demandas do Instituto;

RECOMENDA que este relatório seja publicado no endereço eletrônico do ICPREV;

RECOMENDA que seja informado o momento que em for iniciado um processo, para acompanhamento desde a efetiva solicitação do pedido de aposentadoria/pensão e conseqüente elaboração do relatório do segundo semestre;

Camila Machado dos Santos
Coordenadora do Controle Interno do Município de Canoinhas/SC